



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



OFÍCIO CMDCATJ 010/2020

Tijucas, 28/05/2020

Prefeitura Municipal de Tijucas
Departamento de Patrimônio

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste solicitar que o Departamento de Patrimônios da Prefeitura de Tijucas providencie a inclusão do equipamento adquirido pelo recurso financeiro FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA COM O PROJETO APROVADO CHANCELA BIODIESEL NA ESCOLA EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS TIJUCAS - ACAT.

Obs.: O equipamento permanecerá instalado na Secretaria Municipal de Agricultura na Usina de Biodiesel que transformará óleo comestível em biodiesel de consumo automotor.

NOTA FISCAL DE 02/04/2020 SOB O Nº 2529 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO 4320 0491 2173 4900 0135 5500 0025 2917 3106 8877

FORNECEDOR: LIMANA POLISERVIÇOS – CNPJ 91.217.349/0001-35

Descrição do produto: CONJUNTO DE BOMBAS E FILTROS;

Valor: R\$ 2.250,00.

Segue anexo nota fiscal relacionada.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Cláudia Raitz Buchele
Presidente CMDCA Tijucas
Gestão 2020/2022